



31/07/2026

Número: **5000456-12.2023.4.03.6183**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **8ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 28 - DES. FED. TORU YAMAMOTO**

Última distribuição : **23/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 80.776,16**

Processo referência: **5000456-12.2023.4.03.6183**

Assuntos: **Revisão da Vida Toda (Tema 1102 de Repercussão Geral), Cálculo do Benefício com Base na Regra Definitiva Prevista no Art. 29 da Lei 8.213/1991, Quando Mais Favorável que a Regra de Transição Contida no Art. 3º da Lei 9.876/1999, Concessão, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6)**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (APELANTE)	
LUIZ CARLOS VOLCOV (APELADO)	
	GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
389415719	30/07/2026 15:33	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
8ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 5000456-12.2023.4.03.6183

RELATOR: TORU YAMAMOTO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUIZ CARLOS VOLCOV

ADVOGADO do(a) APELADO: GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA - SP251591-A

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DE EVENTUAL **ESPÓLIO OU SUCESSORES** DA PARTE AUTORA, **LUIZ CARLOS VOLCOV**, COM **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL, TORU YAMAMOTO, RELATOR DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000456-12.2023.4.03.6183, EM QUE FIGURAM COMO APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E COMO APELADO LUIZ CARLOS VOLCOV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supramencionada, em que são partes INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e LUIZ CARLOS VOLCOV e, ante a notícia do falecimento do autor (Certidão de Óbito ID.384750040) e à ausência de manifestação do seu advogado, às intimações, para regularização da representação processual, mediante regular habilitação e juntada de instrumento de procuração (Despachos IDs.369660145 e 381996873) e, considerando ainda que, conforme consulta ao sistema CNIS do autor, verificou-se que o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição não gerou pensão por morte, foi determinada a **INTIMAÇÃO** de eventual **espólio ou sucessores da parte autora, LUIZ CARLOS VOLCOV**, acerca do teor do Despacho ID.389232097, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de vencimento deste, providenciem sua habilitação nos presentes autos, a teor do que dispõem os artigos 110, *caput*, 256, I, 313, I, §§ 1º e 2º, II, do Código de Processo Civil e, também, o artigo 112 da Lei n.º 8.213/1991, sob pena de extinção do processo, cientificando-os, ainda, de que o referido



feito está afeto à competência da Oitava Turma, e que ele tramita perante a Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção (UN3B) do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, e funciona no horário das 12h00 às 19h00. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, **com prazo de 30 (trinta) dias**, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 29 de julho de 2026.

TORU YAMAMOTO
Desembargador Federal

